



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



Edital N.º 020/2018-CPV

Boa Vista, 11 de maio de 2018.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seus artigos 44 inciso II, 51 e 78, bem como a Resolução n.º 017/02 do CEPE, de 06/12/2002, a Resolução n.º 012/09 do CEPE, de 07/08/2009, a Resolução n.º 010/2012 do CUNI, de 12 de julho de 2012, a Resolução n.º 014/2013-GR, de 29/05/2013 e a Resolução n.º 016/2013-CEPE, de 30 de agosto de 2013, torna público o Edital para a realização de **PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO INGRESSO DE INDÍGENAS** em cursos oferecidos pela UFRR, que será realizado segundo as regras dispostas neste edital, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordarem.

## 1. DOS CURSOS E DA VALIDADE

1.1 O processo seletivo será efetivado para o ingresso exclusivo\* de indígenas nos cursos de **Agronomia, Antropologia, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Engenharia Civil, Gestão em Saúde Coletiva Indígena, Gestão Territorial Indígena, Licenciatura Intercultural, Matemática, Medicina, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo e Zootecnia**, tendo validade para o ingresso em **2019.1 e 2019.2**, e coordenado pela Comissão Permanente de Vestibular-CPV da UFRR.

## 2. DAS VAGAS

2.1 São oferecidas **40 (quarenta)** vagas para o primeiro semestre de 2019 para o **Curso de Gestão em Saúde Coletiva Indígena (B)**, das quais 02 (duas) são destinadas a pessoas com deficiência, correspondendo a 5% das vagas, e 02 vagas para candidatos **não indígenas**, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

| Código | Curso                                 | Turno    | Vagas para indígenas | Vagas para não indígenas | Vagas para pessoas com deficiência | Total de vagas | Campus               |
|--------|---------------------------------------|----------|----------------------|--------------------------|------------------------------------|----------------|----------------------|
| 62     | Gestão em Saúde Coletiva Indígena (B) | Integral | 36                   | 02                       | 02                                 | 40             | Paricarana-INSIKIRAN |

2.2 São oferecidas **40 (quarenta)** vagas para o primeiro semestre de 2019 para o **Curso de Gestão Territorial Indígena (B)**, das quais 02 (duas) são destinadas a pessoas com deficiência, correspondendo a 5% das vagas, conforme quadro abaixo:

QUADRO II

| Código | Curso                           | Turno  | Vagas para ampla concorrência | Vagas para pessoas com deficiência | Total de vagas | Campus               |
|--------|---------------------------------|--------|-------------------------------|------------------------------------|----------------|----------------------|
| 73     | Gestão Territorial Indígena (B) | Diurno | 38                            | 02                                 | 40             | Paricarana-INSIKIRAN |

2.3 São oferecidas **60 (sessenta)** vagas para o primeiro semestre de 2019 para o **Curso de Licenciatura Intercultural (L)\*\*** das quais 03 (três) são destinadas a pessoas com deficiência, correspondendo a 5% das vagas, conforme quadro abaixo:

QUADRO III

| Código | Curso                          | Turno  | Vagas para ampla concorrência | Vagas para pessoas com deficiência | Total de vagas | Campus               |
|--------|--------------------------------|--------|-------------------------------|------------------------------------|----------------|----------------------|
| 72     | Licenciatura Intercultural (L) | Diurno | 57                            | 03                                 | 60             | Paricarana-INSIKIRAN |

\* Exceto para o curso de Gestão em Saúde Coletiva Indígena.

\*\* O **Curso de Licenciatura Intercultural** é destinado a profissionais que atuam na educação indígena, condição que deverá ser comprovada na matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



**2.4** São oferecidas **54 (cinquenta e quatro)** vagas distribuídas nos **15 Cursos** do quadro IV, para os semestres 2019.1 e 2019.2, das quais no mínimo 5% por curso serão destinadas a pessoas com deficiência, conforme quadro a seguir:

**QUADRO IV**

| Código                | Curso                              | Semestre | Turno              | Área       | Vagas para ampla concorrência | Vagas para pessoas com deficiência | Total de vagas |
|-----------------------|------------------------------------|----------|--------------------|------------|-------------------------------|------------------------------------|----------------|
| 80                    | <b>Agronomia (B)</b>               | 2019.1   | Diurno             | Exatas     | 05                            | 01                                 | 06             |
| 35                    | <b>Antropologia (B)</b>            | 2019.1   | Noturno            | Humanas    | 04                            | -                                  | 04             |
| 44                    | <b>Ciência da Computação (B)</b>   | 2019.2   | Diurno             | Exatas     | 03                            | -                                  | 03             |
| 50 A                  | <b>Ciências Biológicas (B)</b>     | 2019.2   | Diurno             | Biológicas | 02                            | -                                  | 02             |
| 12 A                  | <b>Ciências Econômicas (B)</b>     | 2019.1   | Matutino           | Humanas    | 04                            | 01                                 | 05             |
| 32                    | <b>Ciências Sociais (B)</b>        | 2019.1   | Noturno            | Humanas    | 04                            | -                                  | 04             |
| 21                    | <b>Comunicação Social (B)</b>      | 2019.2   | Vespertino/Noturno | Humanas    | 04                            | 01                                 | 05             |
| 60                    | <b>Direito (B)</b>                 | 2019.1   | Vespertino/Noturno | Humanas    | 04                            | 01                                 | 05             |
| 42                    | <b>Engenharia Civil (B)</b>        | 2019.1   | Diurno             | Exatas     | 04                            | 01                                 | 05             |
| 40                    | <b>Matemática (B)</b>              | 2019.1   | Vespertino/Noturno | Exatas     | 04                            | 01                                 | 05             |
| 52                    | <b>Medicina (B)</b>                | 2019.1   | Integral           | Biológicas | 02                            | -                                  | 02             |
| 71                    | <b>Psicologia (B)</b>              | 2019.1   | Diurno             | Humanas    | 02                            | -                                  | 02             |
| 33                    | <b>Relações Internacionais (B)</b> | 2019.1   | Matutino           | Humanas    | 02                            | -                                  | 02             |
| 92                    | <b>Secretariado Executivo (B)</b>  | 2019.1   | Noturno            | Humanas    | 02                            | -                                  | 02             |
| 81                    | <b>Zootecnia (B)</b>               | 2019.2   | Diurno             | Biológicas | 02                            | -                                  | 02             |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b> |                                    |          |                    |            | <b>48</b>                     | <b>6</b>                           | <b>54</b>      |

(B) – Bacharelado (L) – Licenciatura (T) – Tecnológico

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas via internet através do endereço eletrônico <http://ufr.br/cpv/> das **08h00 do dia 21 de maio às 18h00 do dia 22 de junho de 2018**.

**3.2** Serão disponibilizados computadores aos candidatos para efetuar a inscrição na CPV, localizada na Av. Cap. Ene Garcez, n.º 2413, Bloco IV, Bairro Aeroporto, *Campus* Paricarana, Boa Vista-RR.

**3.3** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher completa e corretamente a Ficha de Inscrição on-line e o Questionário Socioeconômico e Cultural, disponíveis no endereço eletrônico <http://ufr.br/cpv/>, com todos os dados solicitados, confirmar inscrição, imprimir o comprovante e o boleto para pagamento da taxa de inscrição, pagando-o até a data do encerramento das inscrições.

**3.4** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 70,00 (setenta reais)** para todos os cursos.

**3.5** Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação em data posterior ao período de inscrição.

**3.6** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

**3.7** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma (espanhol ou inglês) em que deseja realizar a prova de Língua Estrangeira. No caso do não preenchimento desta opção, o candidato deverá realizar a prova de Língua Estrangeira na **Língua Espanhola**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



**3.8** O candidato poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, manifestando esta necessidade no ato da inscrição e indicando o apoio de que necessita, podendo ser atendido conforme critérios de viabilidade, razoabilidade e disponibilidade da CPV.

**3.9** No ato da inscrição o candidato que desejar concorrer às vagas para o Curso de Licenciatura Intercultural poderá optar por realizar a Prova de Redação em uma das seguintes línguas: Português, Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ye'kuana, Ingaricó, Wai-wai e Yanomami.

**3.10** Para o curso de **Gestão em Saúde Coletiva Indígena** serão destinadas 02 vagas para candidatos **não indígenas**, que deverão entregar, no ato da matrícula, além dos documentos exigidos aos demais candidatos, documentação que comprove sua atuação no âmbito do subsistema de saúde indígena.

**3.11** Os candidatos ao curso de **Gestão em Saúde Coletiva Indígena** deverão indicar se desejam concorrer às vagas reservadas a indígenas ou às vagas destinadas a não indígenas que atuam no âmbito do subsistema de saúde indígena.

**3.12** Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via postal, fax, Sedex, correio eletrônico, condicional e/ou extemporânea.

**3.13** As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos referentes à inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPV e a UFRR do direito de excluir, deste processo seletivo e do curso, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos inverídicos, sem prejuízo das demais sanções legais.

**3.14** A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, impressão de documentos ou conclusão da inscrição.

**3.15** O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada.

**3.16** A CPV divulgará, por meio de edital, a relação das inscrições homologadas e das isenções concedidas.

**3.17** Os cursos de Agronomia e Zootecnia serão ofertados no *Campus* Cauamé e os demais no Campus Paricarana.

#### **4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo no período de 21/05 a 25/05/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, **observando as seguintes providências:**

- solicitar a isenção no ato da inscrição online, informando o critério de isenção em que se enquadra;
- preencher, imprimir e assinar o Requerimento de Solicitação de Isenção disponível, exclusivamente, no sistema de inscrição online, e;
- entregar, durante o período de 21/05 a 25/05/18, na CPV/UFRR – situada na Av. Capitão Ene Garcez n.º 2413, Aeroporto, Boa Vista Roraima, Bloco IV – o Requerimento de Solicitação de Isenção assinado, junto com as cópias dos documentos comprobatórios, conforme cada critério de isenção.

**4.2** Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender a um dos seguintes critérios:

**4.2.1 CRITÉRIO 1: Lei nº 12.799/2013 – Candidato que, conforme Lei nº 12.799/2013, comprovar cumulativamente:**

- renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

**4.2.1.1** De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC, considera-se:

- Família: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



c) Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

**4.2.1.2** Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 1 deverão entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) declaração de Composição de Família – Anexo II;
- b) cópia do documento de identificação oficial de cada membro da família;
- c) cópia do comprovante de renda, datado até 03 (três) meses antes da solicitação da isenção, **de todos os membros da família possuidores de renda, em uma das seguintes formas:**

- c.1 – cópia do contracheque ou comprovante de renda bruta;
- c.2 – cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço e de atualizações de salário;
- c.3 – para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “c.1” e “c.2” do subitem 4.2.1.2, cópia dos extrato do pagamento do benefício;
- c.4 – caso o membro da família seja possuidor de renda e exerça profissão autônoma, o candidato solicitante da isenção deverá entregar a Declaração de Autônomo – Anexo III devidamente preenchida e assinada pelo membro da família possuidor de renda;

d) documento que comprove que o candidato cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola pública ou como bolsista em escola privada, **em uma das seguintes formas:**

d.1 – para candidato que cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola pública:

I – cópia do histórico escolar do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio já concluída. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretárias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio.

d.2 para o candidato que cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola privada como bolsista integral, ou que cursou ou está cursando parte do ensino médio em escola pública e outra parte em escola da rede privada como bolsista integral:

I – cópia do histórico escolar do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio já concluída. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretárias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio; e

II – declaração da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral, explicitando em quais séries do ensino médio o aluno recebeu a bolsa de estudos. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola;

d.3 certificado obtido pelo ENEM ou pelo ENCCEJA ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**4.2.2 CRITÉRIO 2: CadÚnico – Candidato que, conforme Decreto nº 6.593/2008:**

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**4.2.2.1** Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 2 deverão entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) cópia do documento de identificação oficial do candidato;
- b) declaração de baixa renda constante no Anexo IV deste Edital devidamente assinada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



**4.2.2.2** No ato da inscrição online, o candidato que solicitar isenção pelo CRITÉRIO 2 deverá informar corretamente o Número de Identificação Social (NIS) pessoal (em nome do candidato e não de parentes), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

**4.2.2.3** A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único está sujeita à aprovação do Número de Identificação Social-NIS do candidato na Base Nacional do CadÚnico, pelo Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC). Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico em um prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido pelo SISTAC.

**4.2.2.4** Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que, no ato da inscrição, informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção.

**4.2.3 CRITÉRIO 3: Professor Voluntário – Candidato ao Curso de Licenciatura Intercultural que atue como professor voluntário.**

**4.2.3.1** Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 3 deverão entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Declaração original, datada até 01 mês antes da solicitação da isenção, devidamente assinada, emitida pela escola na qual trabalha ou pela Secretaria de Educação do Estado de Roraima, na qual constem os seguintes dados: nome, atividade desempenhada na escola, lotação, tempo de serviço e condição de voluntário.

**4.3** Será indeferida a solicitação de isenção do candidato que:

- a) não comprovar ser beneficiário da isenção;
- b) fornecer informações falsas e/ou documentação incompatível e/ou contraditória, ocultar informações que sejam solicitadas, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

**4.5** O candidato solicitante e não contemplado com a isenção poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 22 de junho de 2018**.

**4.6** Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

**5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**5.1** - Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no Art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

**5.2** - O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhe são destinadas.

**5.3** - O candidato com deficiência que sentir dificuldades para realizar **sua inscrição** poderá solicitar apoio à CPV, que disponibilizará atendimento especial, mediante agendamento pelo telefone **3621-3135**, pelo e-mail [cpv@ufrr.br](mailto:cpv@ufrr.br) ou presencialmente.

**5.4** - O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas a esta modalidade deverá indicar esta intenção no ato da Inscrição.

**5.5** No período da entrega da documentação para matrícula (no DERCA) é que a condição de deficiente será validada. O candidato aprovado no processo seletivo deverá comprovar sua condição com a entrega de atestado ou de laudo médico original (emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste:

- a) o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças – CID;
- b) a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999.

**5.6** - Nesse período, será agendada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA, juntamente com a Diretoria de Saúde da UFRR, data para realização da perícia médica dos candidatos aprovados nesta modalidade.

**5.7** - Somente após a comprovação da deficiência nos termos acima, com a homologação do laudo realizada pelos médicos peritos, acarretará a efetivação da matrícula do candidato classificado na condição de deficiente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



**5.8** - O candidato que se inscrever como deficiente e não comprovar tal condição na forma e no prazo da pré-matrícula ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

**5.9** - Qualquer candidato que se sentir impedido de realizar as provas em condições normais poderá solicitar atendimento especial para o dia da prova (acréscimo de 60 minutos para a realização das provas, leitor, transcritor, prova ampliada, etc.) podendo ser atendido conforme critérios de viabilidade, razoabilidade e disponibilidade da CPV, devendo entregar na CPV, durante o período das inscrições, o Requerimento de Atendimento Especial para prova (Anexo VI) devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico.

**5.10** - Somente serão deferidas as solicitações de atendimento especial para o dia da prova ao candidato que:

a) solicitar na ficha de inscrição o tipo de atendimento especial desejado;

b) entregar laudo médico na CPV, durante o período das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial requerido.

**5.11** - O perito poderá solicitar outros exames ou documentos. Cabe exclusivamente ao candidato interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de deficiente.

**5.12** - O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.

**5.13** - Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados na modalidade de ampla concorrência.

**5.14** - O candidato deverá manter sob sua guarda, até o final do processo seletivo, o comprovante/protocolo de entrega de laudo médico, ou de atendimento especial, para sanar eventuais dúvidas.

## 6. DAS PROVAS E DAS MODALIDADES DAS PROVAS

**6.1** O presente processo seletivo será composto de duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme quadro a seguir:

**QUADRO V – Fases do processo**

| FASES                                | PROVAS           | DATA DE REALIZAÇÃO  | HORÁRIO    | PONTOS        |
|--------------------------------------|------------------|---------------------|------------|---------------|
| 1. <sup>a</sup> Fase eliminatória    | Prova Objetiva   | 15 de julho de 2018 | 8h às 12 h | 55,00         |
|                                      | Prova de Redação | 15 de julho de 2018 | 8h às 12 h | 50,00         |
| 2. <sup>a</sup> Fase classificatória | Currículo        | -                   | -          | 50,00         |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>               |                  |                     |            | <b>155,00</b> |

**6.2** A Prova Objetiva e a Redação serão aplicadas no **dia 15 de julho de 2018, das 08h às 12h**, na cidade de Boa Vista/RR, devendo o candidato apresentar-se com uma hora de antecedência.

## 6.3 DA PROVA OBJETIVA

**6.3.1** A Prova Objetiva terá pontuação total de **55,00** (cinquenta e cinco) pontos, sendo composta de 37 (trinta e sete) questões de múltipla escolha. Serão 24 (vinte e quatro) questões gerais com peso 1; 8 (oito) questões específicas por curso com peso 2; e 5 (cinco) questões específicas indígenas com peso 3, conforme quadros VI, VII e VIII:

**QUADRO VI – Pontuação máxima da Prova Objetiva: questões gerais e questões específicas por curso**

| Cursos                       | Biologia    | Física      | Geografia   | História    | Língua Estrangeira* | Matemática  | Língua Portuguesa** | Química     | Total        |
|------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------|
| <b>Agronomia</b>             | <b>8,00</b> | 4,00        | 4,00        | 4,00        | 4,00                | 4,00        | 4,00                | <b>8,00</b> | <b>40,00</b> |
| <b>Antropologia</b>          | 4,00        | 4,00        | <b>8,00</b> | <b>8,00</b> | 4,00                | 4,00        | 4,00                | 4,00        | <b>40,00</b> |
| <b>Ciência da Computação</b> | 4,00        | <b>8,00</b> | 4,00        | 4,00        | 4,00                | <b>8,00</b> | 4,00                | 4,00        | <b>40,00</b> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



| Cursos                            | Biologia | Física | Geografia | História | Língua Estrangeira* | Matemática | Língua Portuguesa** | Química | Total |
|-----------------------------------|----------|--------|-----------|----------|---------------------|------------|---------------------|---------|-------|
| Ciências Biológicas               | 8,00     | 4,00   | 4,00      | 4,00     | 4,00                | 4,00       | 4,00                | 8,00    | 40,00 |
| Ciências Econômicas               | 4,00     | 4,00   | 4,00      | 8,00     | 4,00                | 8,00       | 4,00                | 4,00    | 40,00 |
| Ciências Sociais                  | 4,00     | 4,00   | 8,00      | 8,00     | 4,00                | 4,00       | 4,00                | 4,00    | 40,00 |
| Comunicação Social                | 4,00     | 4,00   | 4,00      | 8,00     | 4,00                | 4,00       | 8,00                | 4,00    | 40,00 |
| Direito                           | 4,00     | 4,00   | 8,00      | 8,00     | 4,00                | 4,00       | 4,00                | 4,00    | 40,00 |
| Engenharia Civil                  | 4,00     | 8,00   | 4,00      | 4,00     | 4,00                | 8,00       | 4,00                | 4,00    | 40,00 |
| Gestão em Saúde Coletiva Indígena | 8,00     | 4,00   | 4,00      | 4,00     | 4,00                | 4,00       | 8,00                | 4,00    | 40,00 |
| Gestão Territorial Indígena       | 4,00     | 4,00   | 8,00      | 4,00     | 4,00                | 8,00       | 4,00                | 4,00    | 40,00 |
| Licenciatura Intercultural        | 4,00     | 4,00   | 4,00      | 4,00     | 4,00                | 8,00       | 8,00                | 4,00    | 40,00 |
| Matemática                        | 4,00     | 8,00   | 4,00      | 4,00     | 4,00                | 8,00       | 4,00                | 4,00    | 40,00 |
| Medicina                          | 8,00     | 4,00   | 4,00      | 4,00     | 4,00                | 4,00       | 4,00                | 8,00    | 40,00 |
| Psicologia                        | 4,00     | 4,00   | 4,00      | 8,00     | 4,00                | 4,00       | 8,00                | 4,00    | 40,00 |
| Relações Internacionais           | 4,00     | 4,00   | 8,00      | 8,00     | 4,00                | 4,00       | 4,00                | 4,00    | 40,00 |
| Secretariado Executivo            | 4,00     | 4,00   | 4,00      | 8,00     | 8,00                | 4,00       | 4,00                | 4,00    | 40,00 |
| Zootecnia                         | 8,00     | 4,00   | 4,00      | 4,00     | 4,00                | 4,00       | 4,00                | 8,00    | 40,00 |

\* (Inglês ou Espanhol – conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).

\*\* (Incluindo a Literatura Brasileira).

**QUADRO VII – Disciplinas das questões específicas por curso**

| Grupo | CURSOS                                                                                 | Específica 1        | Específica 2         |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| 01    | Gestão em Saúde Coletiva Indígena (B)                                                  | Biologia            | Língua Portuguesa**  |
| 02    | Gestão Territorial Indígena (B)                                                        | Geografia           | Matemática           |
| 03    | Licenciatura Intercultural (L)                                                         | Língua Portuguesa** | Matemática           |
| 04    | Agronomia (B)<br>Ciências Biológicas (B)<br>Medicina (B)<br>Zootecnia (B)              | Biologia            | Química              |
| 05    | Engenharia Civil (B)<br>Ciência da Computação(B)<br>Matemática (B)                     | Física              | Matemática           |
| 06    | Antropologia (B)<br>Ciências Sociais (B)<br>Direito (B)<br>Relações Internacionais (B) | Geografia           | História             |
| 07    | Secretariado Executivo (B)                                                             | História            | Língua Estrangeira * |
| 08    | Comunicação Social (B)<br>Psicologia (B)                                               | História            | Língua Portuguesa**  |
| 09    | Ciências Econômicas (B)                                                                | História            | Matemática           |

\* (Inglês ou Espanhol – conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).

\*\* (Incluindo a Literatura Brasileira).

**QUADRO VIII – Pontuação máxima da Prova Objetiva: questões específicas indígenas**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



| Nº | Assuntos                                                | Total |
|----|---------------------------------------------------------|-------|
| 1  | Territorialidade e questões ambientais                  | 15,00 |
| 2  | Sustentabilidade e povos indígenas                      |       |
| 3  | Educação indígena intercultural, diferenciada, bilíngue |       |
| 4  | Direitos indígenas com base na constituição de 1988     |       |
| 5  | Medicina tradicional indígena                           |       |
| 6  | Doenças frequentes na comunidade                        |       |
| 7  | Falta de saneamento, lixo                               |       |

**6.3.2** O conteúdo programático completo encontra-se descrito no Anexo V e no **Manual do Candidato**.

## 6.4 DA PROVA DE REDAÇÃO

**6.4.1** Será considerado selecionado, para efeito de correção da Prova de Redação, o candidato que obtiver pontuação maior que zero na Prova Objetiva e estiver classificado dentro do limite de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para cada curso, **respeitados os empates na última colocação**, conforme quadro a seguir:

**QUADRO IX – Classificados para correção de redação**

| N.º | Curso                             | Vagas para ampla concorrência | Redações classificadas: ampla concorrência | Vagas para pessoas com deficiência | Redações classificadas: pessoas com deficiência |
|-----|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 01  | Agronomia                         | 05                            | 10                                         | 01                                 | 02                                              |
| 02  | Antropologia                      | 04                            | 08                                         | -                                  | -                                               |
| 03  | Ciência da Computação             | 03                            | 06                                         | -                                  | -                                               |
| 04  | Ciências Biológicas               | 02                            | 04                                         | -                                  | -                                               |
| 05  | Ciências Econômicas               | 04                            | 08                                         | 01                                 | 02                                              |
| 06  | Ciências Sociais                  | 04                            | 08                                         | -                                  | -                                               |
| 07  | Comunicação Social                | 04                            | 08                                         | 01                                 | 02                                              |
| 08  | Direito                           | 04                            | 08                                         | 01                                 | 02                                              |
| 09  | Engenharia Civil                  | 04                            | 08                                         | 01                                 | 02                                              |
| 10  | Gestão em Saúde Coletiva Indígena | 38                            | 76                                         | 02                                 | 04                                              |
| 11  | Gestão Territorial Indígena       | 38                            | 76                                         | 02                                 | 04                                              |
| 12  | Licenciatura Intercultural        | 57                            | 114                                        | 03                                 | 06                                              |
| 13  | Matemática                        | 04                            | 08                                         | 01                                 | 02                                              |
| 14  | Medicina                          | 02                            | 04                                         | -                                  | -                                               |
| 15  | Psicologia                        | 02                            | 04                                         | -                                  | -                                               |
| 16  | Relações Internacionais           | 02                            | 04                                         | -                                  | -                                               |
| 17  | Secretariado Executivo            | 02                            | 04                                         | -                                  | -                                               |
| 18  | Zootecnia                         | 02                            | 04                                         | -                                  | -                                               |

**6.4.2** A prova de redação valerá **50,00** pontos para todos os cursos.

**6.4.3** A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos que seguem:

- gênero: dissertativo;
- extensão do texto: mínimo de 12 e máximo de 25 linhas;
- pontuação e critérios para correção:
  - estrutura: 5,00 pontos;
  - ortografia e pontuação: 5,00 pontos;
  - sintaxe: 5,00 pontos;
  - coesão e coerência: 5,00 pontos;
  - conteúdo, profundidade e reflexão: 30,00 pontos;
    - texto de baixa complexidade: 10,00 pontos;
    - texto de média complexidade: 15,00 pontos;
    - texto de alta complexidade: 30,00 pontos.
  - penalidades deduzidas do total da pontuação obtida:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



- c.6.1) ausência de título: desconto de 3,00 pontos;
- c.6.2) não coerência entre título e texto: desconto de 5,00 pontos;
- c.6.3) identificação equivocada do tema: desconto de 2,00 pontos;
- c.6.4) ausência de marcação de tema: desconto de 3,00 pontos;
- c.6.5) fuga parcial ao tema: desconto de 10,00 pontos;
- c.6.6) fuga parcial ao gênero: desconto de 2,00 pontos;
- c.6.7) cópia parcial do texto base: desconto de 2,00 pontos;
- c.6.8) texto fora do gênero proposto, cópia do texto base e/ou fuga total ao tema: atribuição de nota zero;
- c.6.9) redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;
- c.6.10) texto com menos de 12 (doze) linhas: atribuição de nota zero;
- c.6.11) texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes.

**6.4.4** Os candidatos que concorrerão ao **Curso de Licenciatura Intercultural** deverão indicar na ficha de inscrição a língua em que desejam realizar a Prova de Redação, dentre as línguas maternas previstas neste edital e, não havendo opção declarada, deverá ser realizada em Língua Portuguesa.

**6.4.5** Caso o candidato ao **Curso de Licenciatura Intercultural** elabore a **Redação** em língua diferente da escolhida na ficha de inscrição, ela não será corrigida.

**6.4.6** À CPV reserva-se a prerrogativa de exigir a realização da Prova de Redação na Língua Portuguesa quando não conseguir tradutor para a língua indígena solicitada.

## 6.5 DO CURRÍCULO

**6.5.1** Somente será analisado o currículo do candidato que for classificado para a correção da redação, conforme item 6.4.1.

**6.5.2** A análise do **Currículo** será efetuada considerando os critérios e pontuações descritas nos quadros que seguem:

### QUADRO X – Currículo de Gestão em Saúde Coletiva Indígena

| ATIVIDADES                                                                                                                                  |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| I ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Pontuação não cumulativa                                                                             | PONTUAÇÃO |
| 1. Ensino Médio Regular.                                                                                                                    | 2,00      |
| 2. Ensino Médio Profissionalizante.                                                                                                         | 5,00      |
| 3. Ensino Médio Profissionalizante (área de Saúde Indígena).                                                                                | 10,00     |
| II FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (máximo de cinco cursos ou bolsas por item)                                                           | PONTUAÇÃO |
| 1. Bolsista em órgãos de financiadores de pesquisa – iniciação científico júnior (por ano).                                                 | 0,50      |
| 2. Curso de Capacitação com carga horária entre 20h e 40h.                                                                                  | 0,25      |
| 3. Curso de Capacitação com carga horária entre 41h e 50h.                                                                                  | 0,50      |
| 4. Curso de Capacitação com carga horária acima de 51h.                                                                                     | 0,75      |
| 5. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 20h e 40h.                                                              | 1,00      |
| 6. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 41h e 50h.                                                              | 1,50      |
| 7. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária acima de 51h.                                                                 | 2,00      |
| III PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (máximo de cinco participações por item)                                                                        | PONTUAÇÃO |
| 1. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais.                                                                   | 0,50      |
| 2. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais.                                                           | 1,00      |
| 3. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de comunicação oral.                                      | 0,50      |
| 4. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais, através de comunicação oral.                              | 1,00      |
| 5. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.        | 1,00      |
| 6. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, através de conferência, palestra ou participação em mesas. | 1,50      |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



|                                                                                                                                                                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 7. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, na equipe de organização ou coordenação.                                                    | 1,00             |
| 8. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, na equipe de organização ou coordenação.                                             | 1,50             |
| <b>IV PUBLICAÇÕES (máximo de cinco participações por item)</b>                                                                                                        | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Publicação de artigo sobre questão indígena em revistas técnicas e informativas de circulação nacional.                                                            | 0,50             |
| 2. Publicação de artigo sobre saúde indígena, em revistas técnicas e informativas de circulação nacional.                                                             | 1,00             |
| 3. Publicação de folheto (livreto).                                                                                                                                   | 0,50             |
| 4. Publicação de material pedagógico.                                                                                                                                 | 0,50             |
| 5. Publicação de material pedagógico sobre saúde indígena.                                                                                                            | 1,00             |
| 6. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos indígenas ou questão sobre saúde indígena, em revista especializada nacional com corpo editorial.      | 1,00             |
| 7. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos indígenas ou questão sobre saúde indígena, em revista especializada internacional com corpo editorial. | 1,50             |
| 8. Publicação de capítulo em livro de coletânea referente à questão indígena.                                                                                         | 2,00             |
| <b>V OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (máximo de cinco participações por item)</b>                                                                                     | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Participação em atividades de gestão ou apoio a projetos em comunidades indígenas.                                                                                 | 0,50             |
| 2. Participação em atividades de gestão ou apoio a organizações indígenas.                                                                                            | 0,50             |
| 3. Experiência profissional na área de saúde indígena de até 05 anos.                                                                                                 | 2,50             |
| 4. Experiência profissional na área de saúde indígena de 06 a 10 anos.                                                                                                | 4,5              |
| 5. Experiência profissional na área de saúde indígena com mais de 10 anos.                                                                                            | 7,5              |
| 6. Coordenação ou assessoria a programas ou projetos na comunidade ou organizações indígenas, na área de saúde indígena, por no mínimo um ano.                        | 1,00             |
| <b>VI OUTRAS PONTUAÇÕES</b>                                                                                                                                           | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Correspondência de liderança indígena (tuxaua ou vice) ou ata de reunião da comunidade indicando o candidato para inscrição no vestibular.                         | 2,50             |
| 2. Documento de apoio ao candidato assinado por uma organização indígena legalmente constituída.                                                                      | 2,50             |

**QUADRO XI – Currículo de Gestão Territorial Indígena**

| ATIVIDADES                                                                                                                           |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>I ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Pontuação não cumulativa</b>                                                               | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Ensino Médio Regular.                                                                                                             | 2,00             |
| 2. Ensino Médio Profissionalizante.                                                                                                  | 5,00             |
| 3. Ensino Médio Profissionalizante (Agropecuária e/ou Manejo Ambiental Indígena).                                                    | 10,00            |
| <b>II FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (máximo de cinco cursos ou bolsas por item)</b>                                             | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Bolsista em órgãos de financiadores de pesquisa – iniciação científica júnior (por ano).                                          | 0,50             |
| 2. Bolsista de projeto de pesquisa, assistência técnica e extensão rural.                                                            | 0,50             |
| 3. Bolsista de projeto na área ambiental e territorial de organizações indígenas.                                                    | 1,00             |
| 4. Curso de Capacitação com carga horária entre 20h e 40h.                                                                           | 0,25             |
| 5. Curso de Capacitação com carga horária entre 41h e 50h.                                                                           | 0,50             |
| 6. Curso de Capacitação com carga horária acima de 51h.                                                                              | 0,75             |
| 7. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 20h e 40h.                                                       | 1,00             |
| 8. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 41h e 50h.                                                       | 1,50             |
| 9. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária acima de 51h.                                                          | 2,00             |
| <b>III PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (máximo de cinco participações por item)</b>                                                          | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais.                                                            | 0,50             |
| 2. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais.                                                    | 1,00             |
| 3. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de comunicação oral.                               | 0,50             |
| 4. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais, através de comunicação oral.                       | 1,00             |
| 5. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de conferência, palestra ou participação em mesas. | 1,00             |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



|                                                                                                                                                                                   |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 6. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.                                       | 1,50             |
| 7. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, na equipe de organização ou coordenação.                                                                | 1,00             |
| 8. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, na equipe de organização ou coordenação.                                                         | 1,50             |
| <b>IV PUBLICAÇÕES (máximo de cinco participações por item)</b>                                                                                                                    | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Publicação de artigo sobre questão indígena em revistas técnicas e informativas de circulação nacional.                                                                        | 0,50             |
| 2. Publicação de artigo sobre questão ambiental ou territorial indígena, em revistas técnicas e informativas de circulação nacional.                                              | 1,00             |
| 3. Publicação de folheto (livreto).                                                                                                                                               | 0,50             |
| 4. Publicação de material pedagógico.                                                                                                                                             | 0,50             |
| 5. Publicação de material pedagógico sobre questão ambiental ou territorial indígena.                                                                                             | 1,00             |
| 6. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos indígenas ou questão ambiental ou territorial indígena, em revista especializada nacional com corpo editorial.     | 1,00             |
| 7. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos indígenas ou questão ambiental ou territorial indígena em revista especializada internacional com corpo editorial. | 1,50             |
| 8. Publicação de capítulo em livro de coletânea, referente à questão indígena.                                                                                                    | 2,00             |
| <b>V OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (máximo de cinco participações por item)</b>                                                                                                 | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Participação em atividades de gestão ou apoio a projetos de comunidades indígenas.                                                                                             | 0,50             |
| 2. Participação em atividades de gestão ou apoio a organizações indígenas.                                                                                                        | 0,50             |
| 3. Exercício técnico profissional na área de gestão territorial e/ou ambiental indígena de até 05 anos.                                                                           | 2,50             |
| 4. Exercício técnico profissional na área de gestão territorial e/ou ambiental indígena de 06 a 10 anos.                                                                          | 4,50             |
| 5. Exercício técnico profissional na área de gestão territorial e/ou ambiental indígena com mais de 10 anos.                                                                      | 7,50             |
| 6. Coordenação ou assessoria a programas ou projetos na comunidade ou organizações indígenas por no mínimo um ano.                                                                | 1,00             |
| <b>VI OUTRAS PONTUAÇÕES</b>                                                                                                                                                       | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Correspondência de liderança indígena (tuxaua ou vice) ou ata de reunião da comunidade indicando o candidato para inscrição no vestibular.                                     | 2,50             |
| 2. Documento de apoio ao candidato assinado por uma organização indígena legalmente constituída.                                                                                  | 2,50             |

**QUADRO XII – Currículo de Licenciatura Intercultural**

| <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                    |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>I ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Pontuação não cumulativa</b>                                                               | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Ensino Médio Regular.                                                                                                             | 2,00             |
| 2. Ensino Médio Profissionalizante (Magistério indígena).                                                                            | 10,00            |
| <b>II FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (máximo de cinco cursos ou bolsas por item)</b>                                             | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Bolsista em órgãos de financiadores de pesquisa – iniciação científica júnior (por ano).                                          | 0,50             |
| 2. Curso de Capacitação com carga horária entre 20h e 40h.                                                                           | 0,25             |
| 3. Curso de Capacitação com carga horária entre 41h e 50h.                                                                           | 0,50             |
| 4. Curso de Capacitação com carga horária acima de 51h.                                                                              | 0,75             |
| 5. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 20h e 40h.                                                       | 1,00             |
| 6. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 41h e 50h.                                                       | 1,50             |
| 7. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária acima de 51h.                                                          | 2,00             |
| <b>III PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (máximo de cinco participações por item)</b>                                                          | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais.                                                            | 0,50             |
| 2. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais.                                                    | 1,00             |
| 3. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de comunicação oral.                               | 0,50             |
| 4. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais, através de comunicação oral.                       | 1,00             |
| 5. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de conferência, palestra ou participação em mesas. | 1,00             |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



|                                                                                                                                                                   |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 6. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.                       | 1,50             |
| 7. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, na equipe de organização ou coordenação.                                                | 1,00             |
| 8. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, na equipe de organização ou coordenação.                                         | 1,50             |
| <b>IV PUBLICAÇÕES (máximo de cinco participações por item)</b>                                                                                                    | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Publicação de artigo sobre questão indígena em revistas técnicas e informativas de circulação nacional.                                                        | 0,50             |
| 2. Publicação de folheto (livreto).                                                                                                                               | 0,50             |
| 3. Publicação de material pedagógico.                                                                                                                             | 0,50             |
| 4. Publicação de material pedagógico específico em educação escolar indígena.                                                                                     | 1,00             |
| 5. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos indígenas e educação escolar indígena, em revista especializada nacional com corpo editorial.      | 1,00             |
| 6. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos indígenas e educação escolar indígena, em revista especializada internacional com corpo editorial. | 1,50             |
| 7. Publicação de capítulo em livro de coletânea referente à questão indígena.                                                                                     | 2,00             |
| <b>V OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (máximo de cinco participações por item)</b>                                                                                 | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Participação em atividades de gestão ou apoio a projetos em comunidades indígenas.                                                                             | 0,50             |
| 2. Participação em atividades de gestão ou apoio a organizações indígenas.                                                                                        | 0,50             |
| 3. Experiência profissional no magistério de até 05 anos.                                                                                                         | 2,50             |
| 4. Experiência profissional no magistério de 06 a 10 anos.                                                                                                        | 4,5              |
| 5. Experiência profissional com mais de 10 anos.                                                                                                                  | 7,5              |
| 6. Coordenação ou assessoria a programas ou projetos na comunidade ou organizações indígenas por no mínimo um ano.                                                | 1,00             |
| <b>VI OUTRAS PONTUAÇÕES</b>                                                                                                                                       | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Correspondência de liderança indígena (tuxaua ou vice) ou ata de reunião da comunidade indicando o candidato para inscrição no vestibular.                     | 2,50             |
| 2. Documento de apoio ao candidato assinado por uma organização indígena legalmente constituída.                                                                  | 2,50             |

**QUADRO XIII – Currículo de Agronomia, Antropologia, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Engenharia Civil, Matemática, Medicina, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo e Zootecnia**

| ATIVIDADES                                                                                                                                          |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>I ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Pontuação não cumulativa (Incluir em cada item da formação data de conclusão e a Escola que cursou)</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Ensino Médio Regular.                                                                                                                            | 2,00             |
| 2. Ensino Médio Profissionalizante.                                                                                                                 | 5,00             |
| 3. Ensino Médio Profissionalizante específico indígena.                                                                                             | 10,00            |
| <b>II FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (máximo de cinco cursos ou bolsas por item)</b>                                                            | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Bolsista em órgãos de financiadores de pesquisa – iniciação científica júnior (por ano).                                                         | 0,50             |
| 2. Bolsista de projeto de pesquisa, assistência técnica e extensão rural.                                                                           | 0,50             |
| 3. Bolsista de projeto na área ambiental e territorial de organizações indígenas.                                                                   | 1,00             |
| 4. Curso de Capacitação com carga horária entre 20h e 40h.                                                                                          | 0,25             |
| 5. Curso de Capacitação com carga horária entre 41h e 50h.                                                                                          | 0,50             |
| 6. Curso de Capacitação com carga horária acima de 51h.                                                                                             | 0,75             |
| 7. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 20h e 40h.                                                                      | 1,00             |
| 8. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 41h e 50h.                                                                      | 1,50             |
| 9. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária acima de 51h.                                                                         | 2,00             |
| <b>III PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (máximo de cinco participações por item)</b>                                                                         | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais.                                                                           | 0,50             |
| 2. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais.                                                                   | 1,00             |
| 3. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de comunicação oral.                                              | 0,50             |
| 4. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais, através de                                                        | 1,00             |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



|                                                                                                                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| comunicação oral.                                                                                                                               |                  |
| 5. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.            | 1,00             |
| 6. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.     | 1,50             |
| 7. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, na equipe de organização ou coordenação.                              | 1,00             |
| 8. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, na equipe de organização ou coordenação.                       | 1,50             |
| <b>IV PUBLICAÇÕES (máximo de cinco participações por item)</b>                                                                                  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Publicação de artigo sobre questão indígena em revistas técnicas e informativas de circulação nacional.                                      | 0,50             |
| 2. Publicação de folheto (livreto).                                                                                                             | 0,50             |
| 3. Publicação de material pedagógico.                                                                                                           | 0,50             |
| 4. Publicação de material pedagógico específico indígena.                                                                                       | 1,00             |
| 5. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos ou questão indígena, em revista especializada nacional com corpo editorial.      | 1,00             |
| 6. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos ou questão indígena, em revista especializada internacional com corpo editorial. | 1,50             |
| 7. Publicação de capítulo em livro de coletânea referente à questão indígena.                                                                   | 2,00             |
| <b>V OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (máximo de cinco participações por item)</b>                                                               | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Participação em atividades de gestão ou apoio a projetos de comunidades indígenas.                                                           | 1,00             |
| 2. Participação em atividades de gestão ou apoio a organizações indígenas.                                                                      | 1,00             |
| 3. Exercício técnico profissional.                                                                                                              | 0,50             |
| 4. Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a questão indígena por no mínimo um ano.                                | 1,50             |
| 5. Coordenação ou assessoria a programas ou projetos de comunidade ou organizações indígenas por no mínimo um ano.                              | 2,00             |
| <b>VI OUTRAS PONTUAÇÕES</b>                                                                                                                     | <b>PONTUAÇÃO</b> |
| 1. Correspondência de liderança indígena (tuxaua ou vice) ou ata de reunião da comunidade indicando o candidato para inscrição no vestibular.   | 2,50             |
| 2. Documento de apoio ao candidato assinado por uma organização indígena legalmente constituída.                                                | 2,50             |

**6.5.2** A pontuação máxima permitida para a **Análise do Currículo** será de **50,00 (cinquenta) pontos**, o que exceder a isto será desconsiderado.

**6.5.3** Só pontuará na análise do currículo o que estiver **devidamente comprovado**.

**6.5.4** O **currículo** deverá ser entregue em um envelope lacrado contendo por fora o nome completo do candidato e o curso pretendido (digitado ou em letra legível), durante o período das inscrições, de **21 de maio a 22 de junho de 2018**, pessoalmente, na CPV, ou por correio (endereço: Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco IV, Campus Paricarana, Boa Vista-RR – CEP: 69310-000), devendo, neste caso, ser postado até o último dia do prazo para entrega dos currículos.

**6.5.5** O envelope será aberto pela CPV com o testemunho de duas pessoas e valerá o conteúdo atestado no momento da abertura.

**6.5.6** A CPV não se responsabiliza por documentos originais que os candidatos entreguem no envelope do currículo.

## **6.6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.6.1** A CPV poderá definir critérios complementares para a correção e pontuação das fases deste processo.

**6.6.2** As provas serão realizadas na UFRR – Campus Paricarana, ou em outro local definido pela CPV.

**6.6.3** As provas poderão ser realizadas em local diferente do estabelecido a critério da CPV ou no caso de candidatos internados em hospitais ou clínicas de saúde que comprovem, através de Laudo Médico, a impossibilidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



deslocamento até o local estabelecido; o Laudo Médico previsto para este caso deverá ser apresentado à CPV até 48 horas antes da aplicação das provas.

**6.6.4** Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, mesmo que desligado, calculadora, MP3/MP4, rádio receptor, gravador, relógio analógico e digital, etc.

**6.6.5 Será excluído deste processo seletivo o candidato que:**

- a) apresentar-se após o horário e/ou turno estabelecido para o início das provas;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o Documento Oficial de Identidade no dia da prova e recusar-se a assinar termo de ocorrência e colher digital;
- d) não comparecer à CPV no prazo de 48 horas para elaboração de termo de comparecimento e coleta de digital quando solicitado;
- e) for surpreendido em comunicação não autorizada com outra pessoa durante a realização da prova;
- f) utilizar-se de livros, notas ou qualquer outro tipo de material diferente do fornecido para aplicação das provas, bem como quaisquer aparelhos eletrônicos;
- g) não devolver o material de aplicação (Gabarito e Folha de Redação Oficiais);
- h) assinar, identificar, rabiscar, marcar na frente ou no verso da Folha de Redação; não alcançar o limite mínimo de 12 linhas definido para a redação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) desobedecer à ordem direta do pessoal de aplicação das provas;
- k) portar, no local de prova, relógio, aparelho celular, mesmo que desligado, ou qualquer outro meio de comunicação ou recepção de dados ou informação;
- l) o celular ou outro equipamento sob sua responsabilidade tocar ou vibrar durante a prova, mesmo dentro de envelope lacrado e mesmo que não seja atendido;
- m) tirar zero na redação;
- n) elaborar a **Redação** em língua diferente da escolhida na ficha de inscrição.

**6.6.6** No dia e local da prova será exigida a apresentação de documento original de identificação com foto. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar um documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devendo, neste caso, submeter-se à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio; o candidato deverá, ainda, comparecer à CPV no prazo de 48 horas para elaboração de termo de comparecimento e nova coleta de digital.

**6.6.7** Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de realização das provas ao mesmo tempo, após a assinatura da ata.

**6.6.8** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento oficial de identidade original.

**6.6.9** Não será permitida a saída de candidatos antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

**6.6.10** Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões depois de decorridas **02 (duas) horas** do início da prova.

**6.6.11** Não serão entregues exemplares de **Cadernos de questões** posteriormente.

**6.6.12** A CPV disponibilizará um **Caderno de Questões** no endereço eletrônico <http://ufrr.br/cpv/> em até 24 horas, após o encerramento da prova.

## 7. DOS RESULTADOS

**7.1** Em caso de empate na pontuação da Prova Objetiva terá preferência na ordem de classificação, consecutivamente, o candidato que:

- a) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) obtiver maior soma de pontos nas questões específicas de cada curso, conforme quadro VI;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



d) tiver a maior idade.

**7.2** Em caso de empate na pontuação final terá preferência, consecutivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) obtiver maior pontuação na Prova de Redação;
- c) tiver a maior idade.

**7.3** A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos para efeito de matrícula levarão em consideração a soma do total de pontos da Prova Objetiva, de Redação e do Currículo.

**7.4** As publicações e o resultado final deste processo seletivo serão divulgados no mural da CPV e no endereço eletrônico <http://ufrr.br/cpv/>.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

**8.1** O candidato poderá impugnar este edital através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <http://ufrr.br/cpv/> ou de forma presencial (Anexo VII), nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

**8.2** Poderá interpor recurso da homologação preliminar, do gabarito preliminar, das pontuações preliminares, da relação preliminar de classificados para correção de redação e análise curricular e da classificação preliminar.

**8.3** Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

**8.4** Todos os recursos devem ser fundamentados, caso contrário, serão sumária e administrativamente indeferidos.

**8.5** Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

**8.6** O candidato poderá requerer cópia da redação, espelho de notas e nova correção dentro do período de recurso à pontuação preliminar da prova de redação.

**8.7** Os recursos interpostos, serão examinados conforme as instruções deste edital. Em caso de nova correção, a nota anterior será desconsiderada, permanecendo a nova nota obtida.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula nas datas estabelecidas pelo Calendário Acadêmico da UFRR e DERCA.

**9.2** O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido pelo DERCA, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo pleitear matrícula posteriormente, ainda que existam vagas.

**9.3** No ato da matrícula, o candidato classificado se obriga a apresentar ao DERCA cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda de direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- g) Registro Administrativo de Nascimento de Índio-RANI, expedido pela FUNAI ou Carteira de Identidade Civil contendo o perfil étnico;
- h) declaração original emitida por autoridade competente (Secretaria de Educação do Estado de Roraima ou Escola na qual trabalha ou trabalhou em 2017), de que o candidato é profissional da educação indígena, ou atuou na área da docência indígena durante o ano de 2017, indicando a lotação e o tempo de serviço, **somente para o Curso de Licenciatura Intercultural;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



- i) documentação que comprove atuação no âmbito do subsistema de saúde indígena, **somente para os candidatos não indígenas do Curso de Gestão em Saúde Coletiva Indígena**;
- j) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente e nítida;
- k) cópia de certidão de nascimento ou casamento.
- l) Laudo médico, conforme item 5.5 deste edital (em caso de candidato aprovado na modalidade “pessoa com deficiência”).

**9.4** Não caberá recurso, no caso da não efetivação da matrícula, por omissão do candidato classificado, no prazo determinado pelo DERCA.

**9.5** As vagas resultantes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste edital, por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, cuja relação será publicada, por meio de edital, pelo DERCA, que determinará o prazo para a sua matrícula.

**9.6** O candidato não tem direito de pleitear matrícula, se não lograr classificação dentro do limite de vagas fixadas neste edital.

**9.7** A matrícula poderá ser realizada através de procurador, desde que este disponha de procuração do candidato para tal fim.

**9.8** O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

**9.9** No caso da matrícula por procuração, além dos documentos exigidos para a matrícula previstos neste edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador, acompanhados dos respectivos originais.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Conforme a Lei 12.089/09, é proibida a matrícula simultânea em 2 (dois) ou mais cursos de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior.

**10.2** As datas previstas neste edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da CPV.

**10.3** O candidato aprovado neste processo seletivo só poderá pleitear transferência entre cursos ou processos indígenas, conforme a Resolução N.º 001 de 02 de abril de 2012, do CEPE.

**10.4** O candidato poderá ser **excluído** deste processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito neste processo seletivo.

**10.5** A CPV editará, sempre que considere necessário, instruções normativas e avisos oficiais.

**10.6** A CPV se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste processo seletivo, independentemente de recurso.

**10.7** Todos os horários citados neste edital são locais de Boa Vista.

**10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

**Antonio Aparecido Giocondi**  
Presidente da CPV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



**Anexo I - CRONOGRAMA**  
**Processo Seletivo Indígena 2019**

|    | ATIVIDADES                                                                           | DATAS *          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1  | Publicação do edital                                                                 | 11/05/18         |
| 2  | Impugnação do edital                                                                 | 14 e 15/05/18    |
| 3  | Resultado dos recursos ao edital                                                     | 16/05/18         |
| 4  | Período de inscrição                                                                 | 21/05 a 22/06/18 |
| 5  | Período da solicitação da taxa de isenção e entrega da documentação de isenção       | 21/05 a 25/05/18 |
| 6  | Resultado preliminar da solicitação de isenção                                       | 30/05/18         |
| 7  | Recurso ao resultado preliminar da solicitação de isenção                            | 04/06 e 05/06/18 |
| 8  | Resultado oficial da solicitação de isenção                                          | 08/06/18         |
| 9  | Período de entrega de currículo                                                      | 21/05 a 22/06/18 |
| 10 | Homologação preliminar das inscrições                                                | 29/06/18         |
| 11 | Recurso à homologação preliminar das inscrições                                      | 02/07 e 03/07/18 |
| 12 | Homologação oficial das inscrições                                                   | 06/07/18         |
| 13 | Publicação dos locais de prova                                                       | 11/07/18         |
| 14 | <b>Aplicação das provas</b>                                                          | 15/07/18         |
| 15 | Gabarito preliminar                                                                  | 15/07/18         |
| 16 | Recurso ao gabarito preliminar                                                       | 16/07 e 17/07/18 |
| 17 | Resultado dos recursos ao gabarito preliminar                                        | 20/07/18         |
| 18 | Gabarito oficial                                                                     | 20/07/18         |
| 19 | Pontuação preliminar da Prova Objetiva, Redação e Currículo                          | 10/08/18         |
| 20 | Recurso à pontuação preliminar da Prova Objetiva, Redação e Currículo                | 13/08 e 14/08/18 |
| 21 | Resultado dos recursos à pontuação preliminar da Prova Objetiva, Redação e Currículo | 20/08/18         |
| 22 | Pontuação oficial da Prova Objetiva, Redação e Currículo                             | 20/08/18         |
| 23 | Classificação preliminar                                                             | 22/08/18         |
| 24 | Recurso à classificação preliminar                                                   | 23 e 24/08/18    |
| 25 | Resultado dos recursos à classificação preliminar e Classificação Oficial            | 27/08/18         |

\* As datas poderão ser alteradas, caso a CPV julgue necessário;

\* As publicações serão a partir das 18h00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF no \_\_\_\_\_, candidato no Processo Seletivo Indígena UFRR  
2019, residente \_\_\_\_\_ na(o)

\_\_\_\_\_, declaro que a  
minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (número) recebem renda.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012, do MEC).

**Membros da Família:**

| Nome completo | possui renda?      |
|---------------|--------------------|
| 1) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 2) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 3) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 4) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 5) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 6) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 7) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 8) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 9) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 10) _____     | / ( ) sim ( ) não. |

Boa Vista - RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
no \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF no \_\_\_\_\_, membro da família do candidato no  
Processo Seletivo Indígena 2019, \_\_\_\_\_  
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de  
\_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência  
Social, recebendo renda bruta nos meses:

| Informe a renda bruta recebida nos três últimos meses: |             |
|--------------------------------------------------------|-------------|
| MÊS                                                    | RENDA BRUTA |
|                                                        | R\$ _____   |
|                                                        | R\$ _____   |
|                                                        | R\$ _____   |

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012, do MEC).

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autônomo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob número, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no **Processo Seletivo Indígena 2019**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no vestibular e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)



## ANEXO V - Conteúdo Programático

### CONHECIMENTOS GERAIS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão, interpretação de texto e vocabulário 2. Os traços da textualidade 3. Intertextualidade 4. Fonologia 5. Ortografia e acentuação gráfica (nova Ortografia da Língua Portuguesa) 6. Pontuação 7. Estrutura e formação das palavras 8. Funções e figuras de linguagem 9. Substantivo 10. Função sintática 11. Adjetivo 12. Flexão de grau 13. Número 14. Gênero 15. Coerência e coesão textual 16. Morfologia 17. Pronome 18. Verbo 19. Palavras invariáveis 20. Sintaxe 21. Crase.

#### LITERATURA BRASILEIRA

1. Períodos literários e seus contextos 2. Classicismo moderno 3. Características do Quinhentismo Renascentista 4. Barroco: geral e Brasil 5. Arcadismo 6. Romantismo: geral e Brasil, características da poesia e da prosa 7. O Realismo 8. Naturalismo 9. Parnasianismo 10. Pré-modernismo 10.1 Vanguarda Europeia 10.2 Semana de Arte Moderna 11. Modernismo no Brasil 12. Pós-Modernismo no Brasil.

#### Obras Literárias:

*Iracema* – José de Alencar

*Grande Sertão: Veredas* – João Guimarães Rosas

#### LÍNGUA ESTRANGEIRA (Espanhol).

1. Habilidades de leitura 2. Elementos de coesão 3. Aspectos gramaticais: reconhecimento de classes de palavras (artigo, gênero e número do adjetivo e substantivo, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos, complemento, indefinidos, relativos, numerais, advérbios e preposição), contrações, combinações, eufonia, grau do adjetivo e substantivo, interjeição, formação do plural, conhecimento dos tempos e modos verbais, presente do modo indicativo regular e irregular, auxiliares (ser, estar), futuro e pretérito, regulares e irregulares 4. Particularidades heterosemânticos, heterpitônicos, heterogenéricos 5. Uso de preposições, conjunções e pronomes modais 6. Discurso direto e indireto 6. Modo subjuntivo, imperativo, condicional 7. Habilidades comunicativas: vocabulário e expressões temáticas.

#### LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês).

1. Textos: leitura e interpretação 2. Vocabulário: sinônimos e antônimos (*opposites*) 3. Preposições 4. Tempos verbais 5. Pronomes reflexivos 6. Substantivos e adjetivos 7. Formas verbais 8. Adjetivos.

#### MATEMÁTICA

1. Conjuntos 2. Relações e funções 2.1 Conceito de função 2.2 Funções do 1º grau 2.3 Funções exponenciais: gráficos, equações e inequações 2.4 Trigonometria 3. Trigonometria 3.1 Noções trigonométricas em um triângulo e na circunferência 3.2 Funções trigonométricas 3.3 Equações trigonométricas e inequações trigonométricas 4. Geometria plana 4.1 Conceitos primitivos 4.2 Semirretas 4.3 Semi-planos 4.4 Segmentos e ângulos 4.5 Retas paralelas e perpendiculares 4.6 Triângulos 4.7 Quadriláteros e polígonos 5. Sequências 6. Matrizes 7. Análise Combinatória 8. Geometria Espacial 9. Estatística básica: população, amostra, variáveis quantitativas e qualitativas, média, moda, mediana; amplitude total, desvio médio e desvio padrão, variância, coeficiente de variação, tabela e gráficos 10. Geometria Analítica 11. Números Complexos 11.1 Conceitos 11.2 Operações com números complexos 12. Polinômios 12.1 Definição, igualdade, operações (teorema de D'Alembert e dispositivo de Briot-Ruffini), propriedades 12.2 Equações Polinomiais: número de raízes, multiplicidade de uma raiz, relações entre coeficientes e raízes (relações de Girard), raízes racionais, reais e complexas.

#### BIOLOGIA

1. O estudo da biologia: Citologia 1.1 Características gerais, componentes químicos e métodos de estudo da célula 1.2 Estrutura e componentes celulares: membrana plasmática, citoplasma e núcleo, organelas citoplasmáticas 1.3 Divisão celular: mitose e meiose 4. Características gerais: circulação de água, respiração, excreção, nutrição e reprodução, origem e evolução 5. Características gerais, habitat e reprodução das classes: Agnatha, Chondrichthyes, Osteichthyes, Amphibia, Reptila, Aves, Mammalia 6. Anatomia e fisiologia dos animais: nutrição, sistema circulatório, respiração 7. Controle do meio interno: osmoregulação e excreção, proteção, suporte e movimento, integração e controle, sistemas endócrino, nervoso e percepção sensorial 8. Características gerais do reino vegetal. Classificação: características gerais, origem, evolução e reprodução das plantas criptógamas e fanerógamas 9. Anatomia e fisiologia dos vegetais 10. Morfologia interna: raiz, caule, folha, flor, frutos e sementes 11. Estrutura interna: raiz, caule e folhas 12. Sistema de transporte: xilema e floema, absorção de nutrientes, condução da seiva bruta e elaborada, controle da transpiração 13. Desenvolvimento vegetal. 14. Ecologia 14.1 Conceitos básicos 14.2 Fluxo de energia e



matéria nos ecossistemas **14.3** Dinâmicas das populações biológicas **14.4** Relações ecológicas entre seres vivos **14.5** Sucessão ecológica e comunidades clima, biomas **14.6** Poluição e desequilíbrio ecológico **15.** Genética e Evolução **15.1** Genética mendeliana: 1º e 2º Lei de Mendel **15.2** Interações gênicas: alélicas e não alélicas **15.3** Alelos múltiplos **15.4** Herança do sexo **15.5** Expressão gênica **15.6** Aberrações cromossômicas **15.7** Noções de engenharia genética e biotecnologia **15.8** Genética de populações.

## **GEOGRAFIA**

**1.** Atmosfera e clima **1.1** Camadas atmosféricas **1.2** Classificação climática **1.3** Fatores climáticos **1.4** Dinâmica atmosférica **1.5** Fenômenos climáticos **2.** Relevo terrestre **2.1** Classificação do relevo **2.2** Principais estruturas geológicas da terra **2.3** Fenômenos que modificam o relevo **2.4** Elementos que atuam na formação do solo **3.** Meio Ambiente e recursos naturais **3.1** A poluição **3.2** Desmatamento **3.3** Ocupação e proteção ambiental **4.** Cartografia **4.1** Coordenadas geográficas **4.2** Mapas **4.3** Escalas **5.** Região Amazônica **5.1** Biodiversidade **5.2** Os grandes projetos da região **5.3** Questões atuais: queimadas, madeireiras, pólos industriais **5.4** Zona Franca **6.** Espaço Brasileiro **6.1** As relações sociedade/natureza no espaço brasileiro: características naturais fundamentais do espaço nacional **6.2** Recursos “naturais” e características de seu aproveitamento econômico **6.3** Degradação ambiental e dilapidação de recursos **6.4** As características fundamentais da sociedade brasileira: processos de ocupação do território e de formação da população brasileira **7.** Grandes domínios naturais: características demográficas e socioeconômicas, depredação ambiental, desequilíbrios espaciais e conflitos do espaço mundial **8.** Colonização, descolonização e questões atuais.

## **HISTÓRIA GERAL**

**1.** História Contemporânea **1.1** Revolução Francesa (1789/1815) **1.2** Independência das 13 colônias inglesas na América do Norte **1.3** As independências na América Latina **1.4** Pan-americanismo no séc. XIX **1.5** Bolivarismo e a Doutrina Monroe **1.6** As Revoluções de 1820, 1830 e 1848 **1.7** O Pensamento Socialista e o Anarquista **1.8** O imperialismo na Ásia e África **1.9** A Primeira Guerra Mundial **1.10** A Revolução Russa, o período entre guerras e a Grande Depressão, o New Deal, o Fascismo e o Nazismo **1.11** A Segunda Grande Guerra **1.12** A descolonização afro-asiática **1.13** A Guerra Fria **1.14** As Revoluções Chinesa e Cubana **1.15** O mundo socialista **1.16** A queda do muro de Berlim e o fim da URSS **1.17** Os novos blocos econômicos mundiais: União Europeia, MERCOSUL, ALCA, NAFTA **1.18** A globalização e o neoliberalismo **1.19** Crises e guerras no Oriente **1.20** Os principais conflitos e questões da atualidade.

## **HISTÓRIA DO BRASIL**

**1.** Brasil Colônia **2.** Antecedentes da expansão marítima comercial portuguesa **3.** A conquista do Brasil **4.** Período pré-colonial **5.** A montagem da empresa colonial no Brasil **6.** A mineração e as transformações socioeconômicas do século XVIII **7.** Pecuária e drogas do Sertão **8.** Bandeirismo **9.** Sociedade: o papel da Igreja Católica no processo de colonização **10.** A presença da Família Real portuguesa no Brasil **11.** O Período Regencial e os movimentos sociais **12.** O Segundo Reinado **13.** Transição do trabalho escravo ao livre **14.** Economia Cafeeira **15.** A imigração europeia **16.** Liberais e Conservadores **17.** A Era Mauá **18.** A Guerra do Paraguai **19.** O Golpe Militar de 1964 **20.** Os governos militares e as transformações **21.** A redemocratização e a “Campanha das Diretas” **22.** O governo José Sarney e o Plano Cruzado **23.** O governo Collor: o Plano Collor e o Impeachment **24.** O plano Real e o governo FHC **25.** As privatizações **26.** Questões atuais **27.** MERCOSUL e a globalização **28.** História Regional **29.** As políticas de desenvolvimento governamentais na Amazônia: a SUDAM o INCRA a Transamazônica a Zona Franca de Manaus **30.** História de Roraima: a conquista do Vale do Rio Branco, a criação do Território Federal do Rio Branco, a criação do Estado de Roraima, a pecuária, o garimpo, a migração, características econômicas, sociais e políticas da atualidade **31.** Povos indígenas de Roraima - grupos étnicos, história da luta e conquista do direito à terra.

## **QUÍMICA**

**1.** Propriedades gerais da matéria **1.1** Estados físicos da matéria **1.2** Substâncias puras e misturas **1.3** Transformações físicas e químicas **1.4** Medidas: grandezas físicas, grandezas fundamentais e derivadas, grandezas, grandezas padrão **2.** Estrutura Atômica: (teoria atômica, elementos, notação química, isótopos, isóbaros e isótonos) **2.1** Números quânticos **2.2** Propriedade dos elementos **2.3** Moléculas e íons (moléculas, fórmulas e introdução às equações químicas) **2.4** Leis das combinações químicas (Leis ponderais, Leis volumétricas e Hipótese de Avogrado) **3.** Classificação Periódica dos Elementos **4.** Ligações químicas: regra do octeto, tipos de ligações químicas, interpretação de orbitais, geometria das moléculas, polaridades das ligações, polaridades das moléculas **5.** Funções inorgânicas: formulação do composto inorgânico, ácido e base, sal e óxido, reações inorgânicas **6.** Estequiometria: cálculos estequiométricos, leis das reações químicas **7.** Grandezas químicas **7.1** Determinação do número de massa atômica **7.2** Massa molecular **8.** Cinética Química **8.1** Rapidez das reações químicas **8.2** Fatores que influenciam na velocidade das reações **8.3** Teoria de colisões **8.4** Velocidade na química **9.** Equilíbrio químico em sistemas homogêneos e heterogêneos **9.1** Equilíbrio e Termoquímica **10.** Oxirredução **10.1** Número de oxidação **10.2** Oxidação **10.3** Redução **10.4** Oxidante e Redutor **10.5** Balanceamento de oxirredução **11.** Introdução à Química Orgânica **11.1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



Características do átomo de carbono envolvendo a ligação covalente, a ligação sigma, a ligação PI e Hibridização do Carbono **12**. Cadeias carbônicas **12.1** Cadeias fechadas e mistas e Aromáticas **13**. Isomeria **13.1** Isomeria plana **13.2** Isomeria Especial (estereoisomeria) **13.3** Reação de aldeído, cetona e ácido.

## **FÍSICA**

**1.** Grandezas físicas e suas relações matemáticas entre grandezas **1.1** Grandezas direta e inversamente proporcionais e sua representação gráfica **1.2** Grandezas vetoriais e escalares: **2.** Cinemática **2.1** Velocidade escalar média e velocidade escalar instantânea **2.2** Aceleração escalar média e aceleração escalar instantânea **2.3** Equações de deslocamento, de velocidade e de aceleração e suas relações, período e frequência **3.** As leis de Newton **3.1** Primeira Lei de Newton **3.2** Equilíbrio de uma partícula **3.3** Momento de uma força e equilíbrio de um sólido **3.4** Segunda Lei de Newton: causa inercial **3.5** Terceira Lei de Newton **3.6** Dinâmica do movimento circular **3.7** Sistemas de referência **3.8** Referenciais inerciais e não-inerciais **4.** Gravitação **4.1** Lei da gravitação universal de Newton **4.2** Aceleração da gravidade **4.3** Peso de um corpo **5.** Ondas Mecânicas **5.1** Superposição, reflexão e transmissão de pulsos **5.2** Ondas sonoras: velocidade de propagação do som **5.3** Ondas estacionárias em cordas e tubos **5.4** Conceitos de interferência, de polarização e de difração **5.5** Efeito Doppler **6.** Eletrostática **6.1** Carga elétrica **6.2** Processos de eletrização e conservação **6.3** Força elétrica: Lei de Coulomb **6.4** Campo elétrico de cargas puntiformes **6.5** Linhas de força **6.5** Densidade superficial de carga **6.6** Campo elétrico de uma esfera condutora **6.7** Potencial elétrico de carga puntiforme: diferença de potencial.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1.** Territorialidade e questões ambientais **2.** Sustentabilidade e povos indígenas **3.** Educação indígena intercultural, diferenciada, bilíngue **4.** Direitos indígenas com base na constituição de 1988 **5.** Medicina tradicional indígena **6.** Doenças frequentes na comunidade **7.** Falta de saneamento, lixo.



## ANEXO VI - Requerimento de Atendimento Especial para Prova

### LAUDO MÉDICO PARA OS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

Atesto, para fins de participação no Processo Seletivo Indígena, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, necessita de condições especiais para realizar a prova do Processo Seletivo Indígena por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CID \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_

Informo, ainda, que o candidato necessita das seguintes condições especiais para realizar as provas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo com CRM e assinatura do(a) médico(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - Vestibular Indígena 2019

Nome : \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tel/Cel: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pedido/Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Análise:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Decisão: ( ) Deferido ( ) Indeferido

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO VESTIBULAR INDÍGENA 2019

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_